

PARECER

VOTO DIVERGENTE

AS RAZÕES APRESENTADAS PARA FUNDAMENTAR O VOTO NÃO SE SUSTENTAM, ESTANDO O TEXTO APROVADO PELA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL.

DESTA FEITA, CONCLUI PELA REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL.

NATAL, 24 DE JUNHO DE 2024.

